



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 261/10 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR – Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em Municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192;

a Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002, no seu Capítulo III, referente ao Atendimento Pré-Hospitalar Fixo (UPAS), necessário para o suporte de toda a rede de Atendimento às Urgências nos seus diferentes níveis de complexidade;

a Resolução nº 111/2009 – CIB/RS, de 01 de julho de 2009, que aprova a proposta de implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo – UPAs e Salas de Estabilização para todas as Macrorregiões do Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria GM/MS nº 1020, de 13 de maio de 2009, estabelece diretrizes para a implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo para organização de redes loco-regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

a implementação da Política Nacional de Atenção às Urgências, no Estado do Rio Grande do Sul, através da Construção de rede de Atenção Integral às Urgências Regionalizadas e Hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos, a integralidade na atenção prestada, a capacitação de recursos humanos e a humanização na assistência às Urgências;

a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 05/08/10.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pleito dos municípios de Dois Irmãos e Venâncio Aires, junto ao Ministério da Saúde, para a implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPAs - Porte I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2010

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS